

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE
CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL nº 007/2023

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como “situação de emergência por estiagem” em toda circunscrição do Município de Ipubi e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012 e na Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o Município de Ipubi para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

CONSIDERANDO que a intensidade deste desastre se enquadra no nível II – desastres de média intensidade, nos termos da IN nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional.

DECRETA:

Art.1º Fica decretada situação de anormalidade caracteriza como **SITUAÇÃO DE EMERGIA POR ESTIAGEM** em toda circunscrição do Município de Ipubi;

PARAGRAFO ÚNICO: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO RUBENS MARIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL